## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER INICIAL N. 020/2025**

**ASSUNTO:** PROJETO LEI Nº. 020/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - VEREADOR LUIS CARLOS CARVALHO SILVA, CUJA SÚMULA: **"DECLARA SÃO JOSÉ PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR (1° SUPLENTE): ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

**Senhor Presidente,**

Versa o presente parecer sobre o projeto lei acima epigrafado, o qual é objeto da presente análise.

## PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Luis Carlos Carvalho Silva, dispõe sobre a declaração de São José como Padroeiro do Município de Colniza, instituindo ainda feriado municipal religioso e regulamentando atos alusivos à data comemorativa.

Todavia, visando resguardar o caráter laico do Estado, mas sem retirar o mérito e a importância da fé católica e de suas tradições, entende-se necessária a apresentação de emenda modificativa para deixar explícito que a declaração de São José como Padroeiro municipal se aplica **àqueles que professam a fé católica**, proponho a seguinte emenda modificativa:

**Onde se lê no caput:**

- "Declara São José Padroeiro do Município de Colniza, e dá outras providências."

**Passe a constar:**

- "Declara São José Padroeiro do Município de Colniza para os que professam a fé católica, e dá outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1264/2025
Data: 22/09/2025 - Horário: 09:57
Administrativo



**Fone Fax: (66) 3571-1074** – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91

**Onde se lê no Art. 1º:**

"Fica declarado o Senhor São José como Padroeiro do Município de Colniza, estado de Mato Grosso."

**Passe a constar:**

- "Fica declarado o Senhor São José como Padroeiro do Município de Colniza, estado de Mato Grosso, para os que professam a fé católica."

Diante do exposto, este relator manifesta-se **favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 020/2025, com a emenda modificativa ora apresentada**, por entender que a alteração harmoniza o texto legal com os princípios constitucionais e com o respeito à pluralidade religiosa existente em nosso município.

É o Parecer.

Colniza-MT, 18 de setembro de 2025.

**ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS**
**Relator – 1º Suplente**



**Fone Fax: (66) 3571-1074** – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER FINAL N. 020/2025**

**ASSUNTO:** PROJETO LEI Nº. 020/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - VEREADOR LUIS CARLOS CARVALHO SILVA. CUJA SÚMULA: **"DECLARA SÃO JOSÉ PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR (1º SUPLENTE): ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Considerando o parecer inicial nº. 020/2025 emitido pelo E. Relator, fazemos as seguintes considerações:

Após exame da matéria, acompanhamos o parecer do relator, que propôs emenda modificativa para explicitar que a declaração de São José como Padroeiro do Município se aplica àqueles que professam a fé católica, entendendo que a alteração se mostra adequada para resguardar o princípio da laicidade do Estado.

**Contudo, além da emenda modificativa apresentada pelo relator, este Presidente e este Secretário entendem necessária a supressão do art. 2º do Projeto de Lei, que institui feriado municipal religioso**. Tal dispositivo, embora relevante para os fiéis católicos, pode gerar impactos de ordem administrativa e econômica.

**Dessa forma, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 020/2025, com a emenda modificativa apresentada pelo relator e com a supressão do artigo 2º**, proposta por este Presidente e este Secretário, harmonizando-se, assim, o texto legal com os princípios constitucionais e com o respeito à diversidade religiosa de nosso município.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 18 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1265/2025
Data: 22/09/2025 - Horário: 09:59
Administrativo

JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente

ELCI COSTA PAIXÃO
Secretário

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### ATA Nº009/2025

Às 09h30min do dia 18 de setembro de 2025, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença dos vereadores JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA Presidente da Comissão, relator da Comissão (1° Suplente) ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS e o vereador ELCI COSTA PAIXÃO Secretário, para análise e apreciação dos projetos de Leis Legislativo nº. 020/2025 (Autor: Vereador Luis Carlos Carvalho Silva), 021/2025 (Autor: Vereador Luis Carlos Carvalho Silva), 022/2025 (Autor: Vereador Luis Carlos Carvalho Silva) e 024/2025 (Autor: Vereador Valter de Lima Jesus, Vereador Presidente Oseia Pereira Guedes e Vereador Luis Carlos Carvalho Silva). Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação dos Projetos anteriormente descritos, o relator da Comissão Vereador ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS emitiu pareceres favoráveis à aprovação das proposições n. 020/2025, 022/2025 e 024/2025, propondo emenda modificativa no projeto de lei 020/2025 e, emitiu parecer desfavorável ao projeto de lei n. 021/2025. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade em concordância aos pareceres referentes aos projetos de leis n. 021/2025, 022/2025 e 024/2025, sendo favoráveis parcialmente ao parecer emitido quanto ao projeto de lei n. 020/2025 e, ainda propondo uma emenda supressiva no mencionado projeto. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 10h10min do referido dia.

Presidente: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA _____

Relator: ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS _____

Secretário: ELCI COSTA PAIXÃO _____